

**LEI MUNICIPAL Nº 2288/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

Inclui itens no Anexo II, da Lei Municipal nº 1194/2005 de 30 de dezembro 2005 que estabelece o Código Tributário do Município de Três Arroios, Consolida a Legislação Tributária e dá outras providências.

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela de Cobrança de Taxa de Expediente – Anexo II da Lei Municipal nº 1194/2005 de 30 de dezembro 2005 que estabelece o Código Tributário do Município de Três Arroios, Consolida a Legislação Tributária, passa a ter a seguinte redação e itens:

**ANEXO III**

**TABELA DE COBRANÇA DE TAXA  
DE EXPEDIENTE**

1) *Mantido*

2) .....

3) .....

.....

11) *Mantido*

12) **Inclusões, alterações e atualizações de cadastro do INCRA via sistema “WEB” – Convênio Município e INCRA).....R\$ 40,18**

13) **Digitação, envio e impressão do Imposto Territorial Rural – ITR.....R\$ 10,00**

14) **Cadastramento do CAR – Cadastro Ambiental Rural:**

a) **Até UM (01) módulo fiscal .....R\$ 30,00**

b) **Acima de UM (01) módulo fiscal.....R\$ 50,00**

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria